



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01628 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6FED166FC5C75A87A282D0DFA4B8A0E5

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO (supressão) DO CONTRATO 138/2021 - PP 026/2021.
- LEI MUNICIPAL Nº 750, 13 DE DEZEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO EVENTUAL MORADIA, EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA  
SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 138/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo para Supressão do Contrato nº 138/2021, referente ao Pregão Presencial nº 026/2021, firmado com a empresa Unibrasil Saúde – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.304/0001-30, com o objetivo de redução do prazo de vigência da contratação, antecipando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2021, e se constitui em motivo que independente da vontade ou ingerência das partes contratantes intimamente ligado à natureza dos serviços e a necessidade de adequação do prazo ao que diz a norma legal e a necessidade do serviço, sem olvidar a adequação do interesse público, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Presencial referido. Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº 750, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o benefício eventual moradia, em razão das fortes chuvas ocorridas no último trimestre de 2021, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Em razão das fortes chuvas ocorridas no último trimestre de 2021, o Município de Boa Vista do Tupim está autorizado a conceder o benefício eventual moradia, de acordo com a Lei Municipal nº 711, de 20 de agosto de 2019.

**§1º**- O benefício eventual moradia será concedido no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para até 100 (cem) famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade.

**§2º** - O benefício eventual moradia será concedido pelo período de 13 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

**02.11.02 - Fundo Municipal de Assistência Programa de Trabalho e Cidadania.**

- **Ação:** 08.244.0060.2010 - Benefícios eventuais.

**3390.32.00 - Material, bem ou serviços para a distribuição gratuita:**

- **Fonte 0** - Recursos ordinários.
- **Fonte 28 FEAS.**

**3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas**

- **Fonte 0** - Recursos ordinários.
- **Fonte 28 FEAS.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim - BA, em 13 de dezembro de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br